PREGÃO PRESENCIAL N. 174/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Senhora Secretária de Educação e Cultura **CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS**, da Comissão Municipal de Licitações, constituída pelo Decreto Municipal n. 014/2022, do Senhor Pregoeiro, Juliano Fagan, nomeado pela Portaria n. 944, de 31 de agosto de 2017, torna público que, no dia 13/10/2022, às 08 horas (horário de Brasília – DF), será realizada licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Esta licitação, autorizada no Processo Licitatório n. 174/2022, Pregão Presencial n. 174/2022, Sistema de Registro de Preços, será regida pela Lei n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555/2001, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Decreto Municipal n. 289/2009, Decreto Municipal n. 290/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993, bem como pela legislação pertinente e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA ABERTURA: 13/10/2022
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Sala de reuniões n. 02 – Prefeitura de Maravilha – Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro.

1. DO OBJETO

Apresentação de proposta, para registro de preços, para posterior aquisição, conforme necessidade, de gêneros alimentícios e lanches, destinados ao Município de Maravilha, visando atender a demanda da merenda escolar, e demais programas desenvolvidos, conforme a necessidade, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO V.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.
2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
2.3.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, observadas as normas da atual lei de falências (Lei 11.101/05) e da anterior (Decreto-Lei 7.661/45);

2.3.2. Com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93);
2.3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;
2.3.4. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.5. Com violação ao art. 9º da Lei 8.666/93 e, ainda, à participação de empresas coligadas ou vinculadas;
2.3.6. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
2.3.7. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
2.3.8. O Município não será obrigado a contratar toda a quantidade do objeto licitado, em virtude de Registro de Preços, possuímos estimativas e a cotação é unitária, e aquisição será conforme necessidades das Secretarias e Departamentos.
2.3.9. O processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que haja no mínimo 03 propostas válidas de microempresas ou empresas de pequeno porte.
2.3.10. Na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos, serão classificadas as propostas de empresas não enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
2.3.11. Fica assegurada a participação de empresas não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/2006, sendo que suas propostas serão classificadas, desde que ocorra a situação prevista no item 2.3.9 e 2.3.10 do presente Edital, bem como, por força do Art. 48, I, c/c com o Art. 49, II, ambos da Lei Complementar Federal n. 123/2006.
2.3.12. Aplica-se ao presente instrumento convocatório a prioridade de contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local (limite geográfico da região do Entre Rios), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 c/c o Decreto Municipal n. 532, de 26 de maio de 2020.
2.3.13. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS.
2.3.14. Aplica-se o disposto nos itens anteriores em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da AMERIOS, sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores ao melhor preço válido.
2.3.15. A região da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, compreende os municípios de Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Maravilha e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente

certame, terá validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
3.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Maravilha não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste pregão pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
3.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Maravilha optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
3.4. As Secretarias Municipais acompanharam a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.
3.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis do subitem anterior.
3.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o Município deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
3.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o Município procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.
4.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão estar devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horários especificados abaixo:
LOCAL: Avenida Euclides da Cunha, 60 – Sala de Licitações – Maravilha – SC.
4.1.2. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes: de Proposta e de Habilitação.
4.1.3 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Comercial” ou "Documentos de Habilitação"), no envelope contendo a Proposta deverá conter o número do item a ser cotado pela empresa, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:
ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SC
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 174/2022- SRP
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
ABERTURA: **13 de outubro de 2022, às 08 horas.**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:
ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SC
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 174/2022- SRP

LICITANTE:
CNPJ/CPF:
ABERTURA: **13 de outubro de 2022, às 08 horas.**

4.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia com autenticação procedida por tabelião ou servidor público municipal habilitado ou publicação, nos termos do Art. 32 da Lei Federal n. 8.666/1993.
4.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
4.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.
4.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
4.6 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 4.1.1 deste Edital, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.
4.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
4.8 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.
4.9 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, o representante das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lance, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n. 3.555.
5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:
5.3.1 - Documento Oficial de Identidade; **(apresentar cópia autenticada);**
5.3.2 - Procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

diretoria em exercício, com as alterações ou Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, quando este for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital. **(apresentar cópia autenticada do contrato social em vigor, estatuto, etc.)**

5.3.3. - Documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações ou Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. **(apresentar cópia autenticada do contrato social, estatuto, etc.);**

5.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7. Deverão os interessados apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, consoante Art. 4, VII, da Lei n. 10.520/02. Deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação e propostas (anexo II), caso contrário, serão impedidos de participar do certame.

5.7.1. Excepcionalmente, a critério do pregoeiro, poderá referida declaração ser colhida oralmente e consignada na Ata ou reduzida a termo em formulário fornecido na própria sessão.

5.7.2. A não apresentação da declaração, a recusa em firmar o termo ou declarar oralmente, importará no impedimento da participação da empresa no certame.

5.8. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.8.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, assim consideradas aquelas que se enquadram no estabelecido pelo artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006 deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo para fazer *jus* aos benefícios previstos na referida Lei;

5.8.1.1. Aplica-se às sociedades cooperativas (do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007) que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3o da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar, desde que apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.8.2. Para o exercício do direito de preferência de que trata o Capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, a empresa deverá apresentar Certidão emitida por órgão

competente, **(Junta Comercial – Certidão Simplificada)** que comprove a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte.
5.8.2.1. Para os microempreendedores individuais – MEI, a comprovação deverá ser feita com base no Art. 13 da IN 020/2013 – DREI.
5.8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
5.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.8.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.8.4 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
5.8.5.1. Referida certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes de habilitação e propostas, juntamente com os documentos de credenciamento, destarte, a comprovação ocorrerá antes do início da etapa de lances, assegurando-se os benefícios previstos na LC 123/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte.
5.8.6. As certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas validas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão.

6-A. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N. 001)

O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1. Ser apresentada em formulário próprio datilografado ou impresso, em uma via, rubricada em todas as páginas e assinada à última pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R$), em algarismos arábicos com somente dois algarismos depois da vírgula.

6.1.1. As empresas poderão formular e apresentar suas propostas também em meio eletrônico (pen drive ou cd), geradas no arquivo denominado “Cotação Eletrônica de Preços”, bem como, em formulário impresso, já especificado pelo item 6.1 do presente edital.
6.1.2. Observada, porventura, divergência em relação à descrição dos produtos/serviços entre o arquivo eletrônico e o Edital, prevalecerá às do Edital.
6.1.3. A empresa proponente deverá indicar a marca de cada produto, sob pena de desclassificação da proposta no respectivo item.
6.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e

quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;
6.3. Constar prazo de validade das condições propostas de 12 meses, a contar da data de publicação e não havendo indicação expressa será considerado como tal;
6.4. Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
6.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
6.8. Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório.
6.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (ampla concorrência), a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal (ampla concorrência), caso esta tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou vice-versa.
6.10. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Quando o subitem for o mesmo objeto do item principal.
6.11. Fica assegurada a exclusividade de participação e contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens assim definidos, no entanto, não observando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (no mínimo 03 propostas válidas por item), fica reservada ao Município a possibilidade de realizar a disputa entres os demais interessados e, existindo proposta vantajosa e que atenda os requisitos do Edital, realizar a contratação, assim procedendo:
6.11.1. No momento da classificação das propostas, nos itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se observada à participação de empresas nessa condição (no mínimo 03 propostas válidas por item), as propostas das empresas não enquadradas, não serão classificadas.
6.11.2. No entanto, se no momento da classificação das propostas, nos itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se observado que não há nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte participando ou não houver no mínimo 03 (três) propostas válidas de MEI, ME ou EPP, para o item, será possibilitada a participação de empresas que não se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte.
6.11.3. Assim, as empresas que não se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão apresentar proposta para os itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, no entanto, sua proposta será desclassificada, exceto, se observado que nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte tenha apresentado proposta para esse item ou não houver no mínimo 03 (três) propostas válidas de MEI, ME ou EPP para o item.
6.11.4. Não se observará o disposto no item 6.11.2 em relação à cota do objeto reservada (Art. 48, III, da LC 123/2006) para a microempresa e empresa de pequeno

porte, pois, caso não for apresentada proposta por microempresa ou empresa de pequeno porte, não serão aceitas propostas apresentadas por empresas que não se enquadram na LC 123/2006.
6.11.5. Nesse caso, nos itens com cota reservada, as empresas que não se enquadram na LC 123/2006, poderão apresentar proposta somente no item de ampla concorrência, onde se observará o disposto no item 6.10 do presente Edital.

6-B. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

6.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:
6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. **(Dispensado de apresentar no envelope de habilitação se já estiver apresentado na fase de credenciamento, não dispensado de apresentar no credenciamento);**
6.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
6.1.3. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
6.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6.1.5. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ), consoante Instrução Normativa RFB n. 1.470, de 30 de maio de 2014.
6.1.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo III).
6.2. Qualificação Técnica:
6.2.1. A empresa deverá apresentar declaração que possui **alvará sanitário, de transporte de alimentos e carteira de saúde**, estes documentos, contudo, devem ser apresentados no ato de entrega dos produtos.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes.
A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope à declaração de fatos impeditivos de habilitação, caso contrário será impedido de participar do certame.
7.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 8.1 e dado início à abertura dos envelopes de proposta, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro membros da equipe de apoio e pelos representantes credenciados das empresas.
7.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:
8.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:
I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.
8.2. Etapa de **Classificação de Preços**.
8.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
8.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
8.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
8.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seus autores participem dos lances verbais.
8.2.5. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
8.2.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
8.2.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
8.2.8. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
8.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
8.2.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.2.12. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
8.2.12.1. Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na hipótese de haver participação de empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por força do Art. 49, II da respectiva legislação.
8.2.13. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
8.2.14. Nas situações previstas nos subitens 8.2.8 e 8.2.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para obter preço melhor.
8.2.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do subitem 16.1, deste Edital.
8.2.16. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
8.2.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
8.3. Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
8.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 8.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
8.3.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados, salvo os enquadrados na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, relativamente à regularidade fiscal.
8.3.3. Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.
8.3.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
8.3.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
8.3.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato/ata pela licitante

vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
8.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Prefeita de Maravilha, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões. Podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, consoante Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
9.1.1. Considera-se recurso interposto com a apresentação das razões, por escrito. A manifestação da intenção de recorrer motivada não configura sua interposição, consoante Art. 4º, XX, da Lei 10.520/02.
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da Sessão Pública, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
9.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Avenida Euclides da Cunha, 60 – Maravilha – SC, Prefeitura de Maravilha - SC.
9.5. Improvidos os recursos, a Prefeita de Maravilha fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.
9.7. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
9.7.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
9.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
9.7.2.1. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO

10.1. Encerrado o procedimento licitatório, será lavrada ata de registro de preços, pela qual será solicitada a entrega dos produtos, durante o tempo determinado.
10.2. A licitante vencedora se obriga a manter, durante os 12 meses as mesmas

condições da habilitação.
10.3. O objeto deste edital será entregue conforme solicitação da Secretaria, Setor e Departamento solicitante.
10.3.1. Todas as Secretarias do Município poderão usufruir dos produtos do presente Edital, inclusive o SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme respectivos convênios, quando solicitarem.
10.4. **O prazo para entrega do objeto deste será conforme necessidade, sendo que, após a retirada e/ou transmissão via fax da respectiva Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.**
10.5. A Licitante vencedora se obriga a proceder à entrega do produto cotado, no prazo previsto, nas condições estabelecidas.
10.6. A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais ofertados, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.
10.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar os produtos, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para entregar o produto, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES ECONONÔMICO-FINANCEIRAS

11.2. O preço proposto para o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes durante o prazo de três meses, validade das propostas e do registro de preços.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

12.1. Os recursos orçamentários para as aquisições serão alocados:
Gabinete da Prefeita e Vice-Prefeito: 04;
Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda: 15;
Secretaria da Educação: 47 e 48;
Departamento de Cultura: 56;
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: 206;
Secretaria da Saúde: 64;
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: 109;
Secretaria da Agricultura e Meio-Ambiente: 128;
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo: 151;
Secretaria de Assistência Social: 165, 171, 177, 181 e 186.

13. DO PAGAMENTO

13.1. De acordo com cronograma Físico/Financeiro da Administração Municipal, no mês subseqüente ao da entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.
13.2. A critério da Contratante poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
13.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas

emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14. DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
I – acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação.
II – efetuar os pagamentos à Licitante vencedora.
III – aplicar à Licitante vencedora as penalidades regulamentares.
14.2 - Incumbe à VENCEDORA, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
I - realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o bem rejeitado, recusado pela fiscalização.
IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto;
V - manter, durante a durante os doze meses as mesmas condições da habilitação.
VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, embalagens e demais custos que se fizerem necessários para a entrega do bem.

15. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 A entrega será em local determinado, conforme relação de endereços (anexo VI), mediante apresentação de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Maravilha.
15.2 - A entrega do objeto desta será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, especialmente designados pelo Ordenador de Despesas.
15.3 - A fiscalização será exercida no interesse da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
15.4 - Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos. Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
16.2. Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de

execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas:
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecida pelo Setor e Secretaria solicitante.
a.a) O valor correspondente ao atraso de entrega da mercadoria, será descontado de forma imediata, quando do pagamento da nota fiscal.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.
16.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
16.4. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.
16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
16.6. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

17 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO ATA/CONTRATO

17.1 - A inexecução total ou parcial do objeto licitado enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
17.2 - Constituem motivo para rescisão da Ata/Contrato:
a) Não cumprimento das condições do Edital e da Ata, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de condições do Edital e Ata, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado da na entrega do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo

primeiro do artigo 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado à ata/ordem de compra e exaradas no processo Administrativo a que se refere;
l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas. Assegurado ao licitante registrado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
17.3 - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
18.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
18.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
18.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
18.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e

inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE MARAVILHA - SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
18.7 – O Ordenador de Despesas de Maravilha - SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.
18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
18.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.
18.10 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.
18.11 - É facultado ao pregoeiro, realizar a impressão dos comprovantes de regularidade fiscal, da empresa vencedora, na própria Sessão Pública, podendo em ato contínuo realizar a impressão e inserir nos autos do Processo Licitatório.
18.12 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Maravilha, subsequente ao anteriormente fixado.
18.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
18.14 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO.
ANEXO III - DECLARAÇÃO DO MENOR
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

Maravilha - SC, 29 de setembro de 2022.

CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS
Secretária de Educação e Cultura de Maravilha

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 174/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 174/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois na Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, localizada na Avenida Euclides da Cunha 60, Centro, a Pregoeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, e no Decreto Municipal n. 290 de 26 de novembro de 2009, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 174/2022**, publicado conforme legislação, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital, resultado de julgamento homologado pela autoridade competente, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem resolve registrar:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no objeto do Edital de Pregão por Registro de Preço n. 174/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, e conforme homologação, sendo os preços registrados em planilha eletrônica de preços e lances, anexa a presente Ata para todos os efeitos jurídicos e legais.
Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____ cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à pessoa ou Comissão responsável, nomeada pela autoridade competente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada para aquisição do seu respectivo objeto, pelas diversas secretarias e departamentos do Município de Maravilha.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

5.1. As especificações dos produtos, os preços ofertados, empresa e representante legal encontram-se especificados na planilha eletrônica de credenciamento e planilha eletrônica de preços e lances anexa à presente Ata para todos os efeitos jurídicos e legais.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega será de acordo com a necessidade do Município, devendo ser realizada diretamente no Município de Maravilha, pela empresa contratada, nos locais definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de compra.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no mês subseqüente ao da entrega dos produtos, pelo setor de Tesouraria por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, conforme cronograma físico financeiro da Administração, a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.
7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no certame.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. O prazo de entrega será de até dez dias corridos.
8.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
8.3 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitação.
8.4 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial.

8.5 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
8.6 - Ocorrendo, no decorrer do registro de preços, supressão do preço praticado pela empresa vencedora, esta, deverá de imediato comunicar ao Município de Maravilha-SC, para a devida adequação. Casos de acréscimos e reequilíbrio econômico-financeiro serão realizados na forma da Lei.
8.8 - A qualquer tempo, caso o Município de Maravilha verifique que o preço praticado pela licitante vencedora seja inferior ao preço registrado para o Município de Maravilha, este, solicitará a devida adequação, nos termos do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis com fulcro no item 16 do Edital de Pregão.
8.9 – A empresa vencedora deverá manter-se sempre regular perante a Agência Reguladora, fornecendo os produtos sempre de acordo com as determinações legais.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
9.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
9.3. Pela inexecução total ou parcial ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas:
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecida pelo Setor e Secretaria solicitante.
a.a) O valor correspondente ao atraso de entrega da mercadoria, será descontado de forma imediata, quando do pagamento da nota fiscal.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.
16.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia

será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
16.4. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.
16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
16.6. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.
9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
9.5. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Maravilha – SC, e cobrado judicialmente;
9.6. A licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida. Será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10.3 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:
a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração;
b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado. Visando subsidiar eventuais revisões, a Administração Municipal de Maravilha poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

11.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pela Administração Municipal, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1. a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2. a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato/ordem de compra decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6. por razões de interesse público justificadas pela Administração;

12.1.2. pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo licitatório.

12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As aquisições dos objetos da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor de Compras e Pregoeiro, após manifestação favorável da Contabilidade.

13.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

14. DAS ALTERAÇÕES
14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta ata, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Maravilha – SC

Empresas com preços registrado

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: O MUNICIPIO DE MARAVILHA – SC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 174/2022 - SRP

DECLARAÇÃO

A Empresa _____(razão social da licitante), inscrita no CNPJ n.:_____ com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n· _____ e do CPF/MF n. _____, para os fins de participação no Pregão Presencial de Registro de Preços n. 174/2022 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/2002, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(Sócio Administrador da empresa/representante mandatário)

(Está declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

LICITANTE: O MUNICIPIO DE MARAVILHA – SC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 174/2022 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____,

A Empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ n.:_____ com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no Pregão Presencial de Registro de Preços n. 174/2022, **DECLARA**:

a) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) e do presente Edital.

_____,__ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(Sócio Administrador da empresa/representante mandatário)

(inserir esta declaração no envelope de documentos de habilitação).

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

LICITANTE: O MUNICIPIO DE MARAVILHA – SC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 174/2022 - SRP

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).
Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

A quem confere(m) amplos poderes para junto a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARAVILHA – SC**, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 174/2022 - SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Assinatura e identificação do outorgante

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e lanches, para atender às necessidades das secretarias, departamentos e setores do Município de Maravilha – SC, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição dos materiais nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades de consumo por um período aproximado de 12 meses.

2.2. A quantidade estimada a ser adquirida foi baseada na média de consumo dos últimos anos em que o material esteve disponível para atendimento das requisições e nas solicitações das secretarias, departamentos e setores do Município de Maravilha – SC.

2.3. Aplica-se ao presente edital a prioridade de contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente (limite geográfico da região do Entre Rios), em situações em que as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores ao melhor preço válido, com o intuito de promover o desenvolvimento local e regional.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 10.520, de 2002, do Decreto n. 3.555, de 2000.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Podendo esse prazo ser prorrogado a pedido justificado do fornecedor e se aceito pela Administração;

4.2. Os bens deverão ser entregues no Município de Maravilha, consoante endereço indicado na Autorização de Compra, **no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h**, de segunda a sexta-feira, sempre nos dias de expediente.

4.3. OS PRODUTOS QUE NECESSITAM REFRIGERAÇÃO DEVERÃO TER VEÍCULO ADEQUADO PARA ESTE FIM E NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO FORA DA TEMPERATURA ADEQUADA.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente licitação é de R$ 812.815,65 (oitocentos e doze mil oitocentos e quinze reais com sessenta e cinco centavos).

5.1.1. Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de Maravilha a realizar toda a aquisição do quantitativo estimado.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir da média de orçamentos, realizados com empresas especializadas do ramo do objeto licitado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e no caso das entregas com instalação, após a mesma;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e no caso de entregas com instalação, após verificação feita pela fiscalização e consequente aceitação dos materiais e dos serviços de instalação, que se dará até 15 **(quinze) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A critério do Município de Maravilha poderá ser solicitado a empresa fornecedora, antes da emissão da Autorização de Fornecimento, um exemplar dos itens a serem adquiridos para que seja verificada a sua qualidade.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens ou montagens em desacordo com as especificações técnicas exigidas e layout preparado pela área competente do próprio órgão;

6.4. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos.

7. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA

7.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1. A contratada obriga-se a:

8.2. Efetuar a entrega dos bens, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.5. A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório;

8.6. No prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a Contratada deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes dos materiais empregados, sendo aplicado esse prazo a todo o período de garantia exigida no edital;

8.6.1. Em caso de recusa do material, o Município comunicará o fato à empresa que no prazo máximo de 30 dias procederá ao seu recolhimento, sendo que o Município de

Maravilha não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;
8.7. A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo **serão custeadas** exclusivamente pelo fornecedor.
8.8. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
8.9. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
8.10. Atender as determinações do Município de Maravilha em relação ao objeto/serviço, devendo confeccionar conforme parâmetros informados e aprovados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA

9.1. Efetuar o pagamento nas condições e no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo o Município de Maravilha, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa contratada;
9.2. Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
9.3. Fornecer por escrito às informações necessárias para o recebimento do material objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;
9.4. Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido;
9.5. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
9.6. Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;
9.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos. Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
10.2. Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas:
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecida pelo Setor e Secretaria solicitante.

a.a) O valor correspondente ao atraso de entrega da mercadoria, será descontado de forma imediata, quando do pagamento da nota fiscal.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.
10.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
10.4. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.
10.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
10.6. As sanções previstas nos subitens 10.1, 10.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

11. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com a solicitação das secretarias, departamentos e setores do Município de Maravilha, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis e será integrado ao processo licitatório.
11.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório, de acordo com o presente Termo de Referência.

CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS
Secretária de Educação e Cultura de Maravilha.

ANEXO I DO TR

ITENS DESERTOS – ENCAMINHAMENTO A NOVA LICITAÇÃO

Nº	ART. 48, III L.C. 123/2006			Descrição	und	Quantidade	R$
1	EXCLUSIVO ME/EPP	INGREDIENTE CULINÁRIO	CONDIMENTOS	**SALSA DESIDRATADA** – CONSITUÍDO DE FOLHAS SECAS, SÃS E LIMPAS. COM 100% SALSA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMAIS, SABOR ALTERADO OU PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTE 8 GRAMAS.	PACOTE DE 8G	200	**6,15**
2	EXCLUSIVO ME/EPP	INGREDIENTE CULINÁRIO	CONDIMENTOS	**CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO**- GRANULADO, EM EMBALAGEM DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS, COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA, COM 100% CAFÉ ARÁBICA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERÍSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VIDRO DE 100G	1900	**19,15**
3	EXCLUSIVO ME/EPP	PROCESSADO	CARBOIDRATOS CEREAIS	**MACARRÃO INTEGRAL** –TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, SEMOLA DE TRIGO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. EM UMA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER SÓDIO E NEM GORDURAS TRANS (CONSTANDO	PACOTE DE 500G	500	**6,15**

				NA TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA. DEVE CONTER REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.			
4	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	CARNES E OVOS	**CARNE BOVINA EM CUBOS**, TIPO PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO DO PRODUTO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA CARACTERISTICA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. INSPECIONADA (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO PELO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE MARAVILHA), SIE, SIF OU SISBI. DEVERÁ SER CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3 A 5 CM CADA, SEM OSSO, SEM SEBO, COM NOMÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM NERVOS. A EMBALAGEM KG 4.000 37,60 DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ESPECIAL PARA ALIMENTOS E EMBALAGEM DE 1 KG. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO, (CONSTANDO O FORNECEDOR, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, VALIDADE) OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	KG	1000	**44,90**
5	EXCLUSIVO	IN NATURA	CARNES E	**CARNE MOIDA** – TIPO PATINHO. CONGELADA, LIMPA,	KG	800	**36,90**

	ME/EPP	OU MINIMAMENTE PROCESSADO	OVOS	COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. INSPECIONADA (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO PELO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE MARAVILHA), SIE, SIF OU SISBI. SEM OSSO, SEM SEBO, COM NOMÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM NERVOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ESPECIAL PARA ALIMENTOS E EMBALAGEM DE 1 KG. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. NÃO SERÁ ACEITO CARNE MOÍDA EMBALADA TIPO TUBETE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO, (CONSTANDO O FORNECEDOR, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, VALIDADE) OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).			
6	EXCLUSIVO ME/EPP	INGREDIENTE CULINÁRIO	ADICIONAIS	**ÁGAR-ÁGAR** – GELITIFICANTE DE ALGAS MARINHAS, NATURAL, EM PÓ, SEM SABOR, EMBALAGEM COM 50G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. COM INSPEÇÃO CONFORME EXIGE A LEGISLAÇÃO.	PACOTES DE 50G	500	**21,29**
7	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU	LEITE, CARNES E	**IOGURTE 0% LACTOSE** – IOGURTE 0% LACTOSE (NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA 0% LACTOSE), NOS	UNIDADE 140ML	450	**4,00**

		MINIMAMENTE PROCESSADO	OVOS	SABORES DIVERSOS. EM EMBALAGEM DE 140 GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, SIF			
8	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	LEITE, CARNES E OVOS	**IOGURTE DE SOJA** – ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 180 ML CADA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, PEDAÇOS DE MORANGO E FRAMBOESA, EXTRATO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ENVIADO PELA COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLA	UNIDADE DE 180 ML	300	**3,87**
9	EXCLUSIVO ME/EPP			**CARNE BOVINA**, filé agulha, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIE, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99	KG	250	**40,00**
10	EXCLUSIVO ME/EPP			**TEMPERO VERDE/CHEIRO VERDE** – in natura, Salsa e cebolinha, hortaliças frescas, com folhas integras, limpa, de coloração uniforme; isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica, maços de 200g. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC) e apresentar em cada entrega do produto.	MÇ	100	**4,99**

11	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	LEITE, CARNES E OVOS	**CARNE MOIDA** – TIPO PATINHO. CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. INSPECIONADA (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO PELO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE MARAVILHA), SIE, SIF OU SISBI. SEM OSSO, SEM SEBO, COM NOMÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM NERVOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ESPECIAL PARA ALIMENTOS E EMBALAGEM DE 1 KG. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. NÃO SERÁ ACEITO CARNE MOÍDA EMBALADA TIPO TUBETE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO, (CONSTANDO O FORNECEDOR, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, VALIDADE) OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	KG	1000	**36,90**
12	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	CARNES E OVOS	**COXA-SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA**, CONGELADA, EMPACOTADA EM PACOTES DE 1 KG COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVEM ESTAR CONGELADAS, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, CONFORME CITADO ACIMA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E	KG	1218	**17,95**

				ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
13	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	CARNES E OVOS	**CARNE BOVINA EM CUBOS**, TIPO PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO DO PRODUTO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA CARACTERISTICA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. INSPECIONADA (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO PELO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE MARAVILHA), SIE, SIF OU SISBI. DEVERÁ SER CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3 A 5 CM CADA, SEM OSSO, SEM SEBO, COM NOMÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM NERVOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ESPECIAL PARA ALIMENTOS E EMBALAGEM DE 1 KG. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO, (CONSTANDO O FORNECEDOR, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, VALIDADE) OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS	KG	1000	**44,90**

				NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).			
14	EXCLUSIVO ME/EPP			**ALFACE** – TIPO LISA, FRESCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS DE PLÁSTICO ATÓXICOS, TRANSPARENTE ESPECIAL PARA ALIMENTOS.	PÉS	500	**4,99**
15	EXCLUSIVO ME/EPP			**INHAME** - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS, ATÓXICO E RESISTENTE DEVENDO CONTER O PESO NA EMBALAGEM.	KG	300	**13,90**
16	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	CARBOIDRATOS CEREAIS	**TAPIOCA:** FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINÁCEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAPIOCA GRANULADA TIPO I. NÃO CONTÉM GLÚTEN.DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO D FORNECEDOR E VALIDADE. PACOTES DE 1 KG CADA.	PACOTES DE 500G	150	**12,00**
17	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	CARBOIDRATOS CEREAIS	**PÃO SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS.** INGREDIENTES: ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FIBRA VEGETAL (PSYLLIUM), ESPESSANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, FIBRA DE CÍTRICOS, AÇÚCAR, ACIDIFICANTE: ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES, PRODUTO VEGANO. PACOTE DE 200G, PÃO FATIADO. EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, VEM DEDADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	UNIDADES DE 200G	200	**17,24**
18	EXCLUSIVO	IN NATURA	LEGUMINOSA	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**, GRANULADA, DE	PACOTES	600	**25,90**

	ME/EPP	OU MINIMAMENTE PROCESSADO	S	COR CLARA, OBTIDA DO GRÃO DA SOJA. POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTA DE SUJIDADES, OU CORPOS ESTRANHOS QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DO PRODUTO, PESO DE 400 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR AINDA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE.	DE 400G		
19	EXCLUSIVO ME/EPP	LEITE E DERIVADOS	LEITE E DERIVADOS	**IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR**. EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO (MORANGO EM PEDAÇOS, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E ASPARTAME), LEITE EM PÓ DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, ENZIMA LACTASE, FERMENTOS LÁCTEOS E ESTABILIZANTE GELATINA. ALERGÊNICOS: CONTÉM: LEITE E DERIVADOS. PODE CONTER: SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE E FRUTOSE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, SIF	UNIDADES DE 1000ML	120	**18,00**
20	EXCLUSIVO ME/EPP	LEITE E DERIVADOS	LEITE E DERIVADOS	**IOGURTE VEGANO DE MORANGO** – EMBALAGEM, DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR ORGÂNICO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, MORANGO, MALTODEXTRINA, AMIDO MODIFICADO, CORANTES NATURAIS ANTOCIANINA E URUCUM, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO), AMIDO MODIFICADO, FIBRA SOLÚVEL,	UNIDADES DE 500G	160	**12,90**

				FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO. É 100% VEGETAL, FONTE DE CÁLCIO, SEM LACTOSE, E ZERO GLÚTEN E COLESTEROL. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
21	EXCLUSIVO ME/EPP	LEITE E DERIVADOS	LEITE E DERIVADOS	**BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL** – INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, SAL MARINHO E CARBONATO DE CÁLCIO. PRONTO PARA BEBER, COM TAMPA ABRE E FECHA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM E 1 LITRO. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, VEGANO. ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	LITRO	100	**14,99**
22	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	SEMENTES E OLEAGINOSAS	**SEMENTE DE CHIA**, chia em grãos. Embalagens de 150gr.	UND DE 150G	200	**8,00**
23	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	FRUTAS	**LIMÃO TAHITI**, Deve apresentar polpa firme e intacta, apresentando cor, tamanho uniformes, sem manchas/murchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, ou seja, bem formadas, limpas e sadias	KG	250	**12,00**
24	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSAD	CARNES E OVOS	**PEIXE EVISCERADO CONGELADO DE TAMBAQUI** – Sem osso, sem vísceras, sem couro, empacotado em pacotes de 1 Kg, embalagem plástica transparente e resistente que garanta a integridade do produto. Com registro Dipoa/ SIF, conforme legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente	KG	700	**55,90**

		O		os dados de identificação, procedência, lote, quantidade do produto, número do registro e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade de 8 meses			
25	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	ADICIONAIS	**GOMA XANTANA -** ESPESSANTE, EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE À BASE DE ÁGUA E SEM GLÚTEN. **ESPECIFICAÇÕES:** VEGANO, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONTER TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME PRECONIZA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGUE EM PACOTES DE 500G.	PACOTES DE 500G	10	73,22
26	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	ADICIONAIS	**PSYLLIUM -** Casca de semente de psyllium (*Plantago ovata*). VEGANO, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE. Embalagem de polipropileno transparente EM PACOTES DE 1 KG. casca retirada das sementes de uma planta do gênero Plantago. Essa casca é rica em mucilagem, **fibras solúveis**, insolúveis e alguns óleos essenciais. DEVERÁ CONTER TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME PRECONIZA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	30	64,35
27	EXCLUSIVO ME/EPP	PROCESSADO	LEITE E DERIVADOS	**LEITE SEMIDESNATADO LEVINHO 1L**. LINHA UHT. RICO EM FERRO E VITAMINAS C, A E D. DEVERÁ CONTER TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME PRECONIZA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	260	10,07
28	EXCLUSIVO ME/EPP	**NINHO NUTRIGOLD**	**Lata**	**FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA –** A PARTIR DE 1 ANO - COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE **800 GRAMAS**. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA,	80	82,00	

				GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO AO ABRIR A TAMPA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**			
29	EXCLUSIVO ME/EPP	**NAN CONFOR 1**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES,** EM PÓ**. DE 0 A 6 MESES**. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. LATA DE **800 GRAMAS**. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE	80		90,00

				SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, ALÉM DE SER SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
30	EXCLUSIVO ME/EPP	**NAN CONFOR 2**	**Lata**	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, EM PÓ. DE 6 A 12 MESES. COM PROTEÍNA OTIMIZADA, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE**	200		92,00

				DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR DE ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PERIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA-5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-HISTIDINA EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO AO ABRIR A TAMPA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
31	EXCLUSIVO	**NANLAC COMFOR 1 A 3**	**Lata**	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA EM PÓ. A PARTIR	220		84,00

	ME/EPP	**ANOS**		DOS 12 MESES. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA, MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMINO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA,* L-FANILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS, (CITIDINA, 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO AO ABRIR A TAMPA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6**			

				MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
32	EXCLUSIVO ME/EPP	**NAN ESPESSAR**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS.** EM PÓ. LATA DE **800 GRAMAS**. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. FONTE PROTEICA. **CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**	50		90,00

33	EXCLUSIVO ME/EPP	**MILNUTRI**	**Lata**	**COMPOSTO LÁSCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, EM PÓ.** LATA DE **800 GRAMAS.** CARACTERISTICAS: FONTE DE CALCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A, B12, B5, E, K. INGREDIENTES: SÓLIDOS DO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (OLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, GOS, FOS, ÓLEO DE PEIXE, CALCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, PALMITATO DE ASCORBILA), FERRO (SULFATO FERROSO), INOSITOL (MIO-INOSITOL), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (DL- ALFA- TOCOFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA), COLINA (CLORETO DE COLINA), B5 (D-PATOTENATO DE CALCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (GLUCONATO CÚPRICO), VITAMINA A (PALMITATO DE RETINILA), B1 (CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA), B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), MANGANÊS (SULFATO DE MANGANÊS (II)), B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), D (COLECALCIFEROL), B12 (CIANOCOBALAMINA), BIOTINA (D-BIOTINA), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE PEIXE E SOJA. ESTE PROSUTO NÃO É LEITE EM PÓ. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE E ALUMÍNIO AO ABRIR A TAMAP, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRCIAÇÃO E VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO	80		**75,00**

				NO MS.			
34	EXCLUSIVO ME/EPP	**NAN SUPREME 1**	**Lata**	**FORMULA INFANIL PARA LACTENTES, EM PÓ.** COM 2'-FL E LNT, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. DE 0-6 MESES. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. FONTE DE PROTEÍNA. 2'-O-FUCOSILACTOSE E LACTO-N-NEOTETRAOSE: OLIGOSSACARÍDEO. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, 2'-O-FUCOSILACTOSE, LACTO-N-NEOTETRAOSE, MINERAIS (CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS II, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA E BITARTARATO DE COLINA), ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, L-TIROSINA, ÓLEO DE *MORTIRELLA APINA* COM ALTO TEOR DE ARA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO AO ABRIR A TAMPA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO**	150		138,00

				NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
35	EXCLUSIVO ME/EPP	**NAN SUPREME 2**	**Lata**	**FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES,** EM PÓ. COM 2'-FL E LNT, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. LATA DE **800 GRAMAS**. DE 6-12 MESES. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. FONTE DE PROTEÍNA. 2'-O-FUCOSILACTOSE E LACTO-N-NEOTETRAOSE: OLIGOSSACARÍDEO. INGREDIENTES:** PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, **2'-O-FUCOSILACTOSE E LACTO-N-NEOTETRAOSE**, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA , ÓLEO DE GIRASSOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, L-FENILALANINA, ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA* COM ALTO TEOR DE ARA*, L*-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO*,* CLORETO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, L-CARNITINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS II, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO AO ABRIR A LATA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO**	220		**122,00**

				RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MS.			
36	EXCLUSIVO ME/EPP	**NAN SL**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE, EM PÓ.** COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. LATA DE **400 GRAMAS. INGREDIENTES:** MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, **PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SULFATO DE MANGANÊS), ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO- N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, MESO-INOSITOL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYTHECODINIUM COHNII, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEÓTIDOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA, TAURINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO APÓS ABRIR A TAMPA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM.**	50		90,00

				DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
37	EXCLUSIVO ME/EPP	**NINHO 0% LACTOSE**	**Lata**	**COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.** LATA COM **700 GRAMAS**. RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA C, VITAMINAS A, D E E, CÁLCIO. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO-CARBONATO DE CÁLCIO, FERRO–PIROFOSFATO FÉRRICO, ZINCO-SULFATO DE ZINCO, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), E VITAMINA D (COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO APÓS ABRIR A TAMPA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MA.**	200		70,00

38	EXCLUSIVO ME/EPP	**NINHO 1+**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA. DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS.** COM PREBIÓTICOS. PRODUTO EM PÓ. **LATA DE 800 GRAMAS.** INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTO- OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, MINERAIS (CÁLCIO- CARBONATO DE CÁLCIO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, FERRO-SULFATO FERROSO, ZINCO-SULFATO DE ZINCO, COBRE-SULFATO DE COBRE, SELÊNIO-SELENATO DE SÓDIO, IODO-IODETO DE POTÁSSIO, POTÁSSIO-CLORETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E-ACETADO DE DL- A-TOCOFERILA, NIACINA-NICOTINAMIDA, B5- ACIDO PANTOTÊNICO-D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, B1-TIAMINA MONONITRATO, B6-CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, A-ACETATO DE RETINILA, B2-RIBOFLAVINA, B9-ACIDO FÓLICO -ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, K-FITOMENADIONA, BIOTINA- D-BIOTINA, B12-CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**	100		70,00
39	EXCLUSIVO ME/EPP	**NINHO FASES 3+**	**Lata**	**COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS**, **EM PÓ**. COMBINAÇÃO DE PREBIO 3 (ÓLEOS VEGETAIS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS), COM 18	50		**50,00**

				VITAMINAS E MINERAIS: VIT C, B1, D, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA, FONTE DE VITAMINA A, E, K, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO. RICO EM CÁLCIO E FERRO, FONTE DE SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE. **LATA DE 400 GRAMAS**. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO), INULINA, VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, ACETATO DE DL- A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA COM NO MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**			
40	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL 1**	**Lata**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES**. LATA DE **800 GRAMAS**. CARACTERÍSTICAS: COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, CANOLA, GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE	80		**68,00**

				GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLICOSE, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, BITARTARATO DE COLINA, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, PALMITATO DE ASCORBILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO INOSINA 5-MONOFOSFATO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETADO DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, GLUCONATO CÚPRICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, EMULSIFICANTE LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DERIVADOS DE PEIXE E SOJA. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO**			

				NO MS.			
41	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL 2**	**Lata**	**FORMULA INFATIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES EM PÓ,** PARA LACTENTES **APARTIR DO 6º MÊS**. LATA DE **800 GRAMAS**. CARACTERÍSTICAS: COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA. **INGREDIENTES:** LACTOSE, LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA) PROTEÍNA CONCENTRADA DE SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*, CLORETO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE POTÁSSICO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE LD-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTONATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO E CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO-N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. FONTE PROTEICA. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO AO**	220		**63,00**

				ABRIRA A TAMPA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
42	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTANUTRI 3**	**Lata**	**FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMERIA INFANCIA**, 1 A 3 ANOS, EM PÓ. LATA DE **800 GRAMAS**. CARACTERÍSTICAS: COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, TAURINA. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA, GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA-TOCOFEROL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, ACETADO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, IODATO DE POTÁSSIO, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FONTE PROTEICA. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO APÓS A ABRIR A TAMPA,**	200		**83,00**

				NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
43	EXCLUSIVO ME/EPP	**NESTOGENO 1**	**Lata**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ.** PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. **COM PREBIÓTICOS.** LATA DE **800 GRAMAS**. **CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.** INGREDIENTES: **SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,**	50		75,00

				LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
44	EXCLUSIVO ME/EPP	**NESTOGENO 2**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES**. DE 6 A 12 MESES, EM PÓ**. COM PREBIÓTICOS. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES:** SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. **CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.** FONTE PROTEICA. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**	150		82,00

45	EXCLUSIVO ME/EPP	**NAN SOJA**	**Lata**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, EM PÓ. CONTENDO DHA E ARA.** LATA DE **800 GRAMAS**. **INGREDIENTES:** MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DL-ALFA-TOCOFEROL, NICOTINAMINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA. (L-METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**	80		134,00
46	EXCLUSIVO ME/EPP	**PREGOMIN PEPTI**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM**	80		**200,00**

				RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EM PÓ. LATA DE **400 GRAMAS**. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, L-ÁCIDO ASCÓRBICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL-ALFA-TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, RETINIL PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE). **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**			

47	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL SL**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.** ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EM PÓ. LATA DE **800 GRAMAS**. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE DIPOTÁSSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*, ÓLEO DE PEIXE, CISTEÍNA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FONTE DE PROTEÍNA. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E PEIXE. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**	80		**165,00**
48	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL SOJA 1**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS.** FÓRMULA INFANTIL À BASE DE	30		75,00

				PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. LATA DE **400 GRAMAS**. **INGREDIENTES:** XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO; CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA, VITAMINAS B12 E B2; B-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6; SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**			
49	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL SOJA 2**	**Lata**	**FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA À BASE DE SOJA**, APARTIR DO 6º MÊS. EM PÓ, LATA DE **800 GRAMAS**. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE	50		**90,00**

				CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**			
50	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL PROFUTURA 1**	**Lata**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES** – 0 À 6 MESES DE IDADE. EM PÓ, LATA DE 800G. COMPOSTO POR DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS E PRÉ-BIÓTICOS (GOS/FOS). INGREDIENTES: **SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CÔCO), LEITE INTEGRAL*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLIPIDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRARO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO,**	60		**75,00**

				TAURINA, CARBONATO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE*, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO, DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DILGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			

51	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL PROFUTURA 2**	**Latas**	**FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA** – A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE. EM PÓ, LATA DE **800 GRAMAS**. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSTO POR DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PRÉ-BIÓTICOS (GOS/FOS). INGREDIENTES: **LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), MALTODEXTRINA, FOSFOLIPÍDEOS DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂNICO, IODATO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO,**	120		**75,00**

				EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA, OVOS E PEIXE. FONTE DE PROTEICA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
52	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTANUTRI PROFUTURA 3**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE** **PARA AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. SUA FÓRMULA DEVE TRAZER LCPUFAS** **(DHA E ARA). EM PÓ, LATA DE 800 GRAMAS. COM VITAMINAS A, C E D E OS MINERAIS FERRO, ZINCO** **E CÁLCIO. DEVERÁ TER ADEQUADA RELAÇÃO DE ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3, ALÉM DE ÁCIDO PALMÍTICO** **NA POSIÇÃO SN-2, LEVANDO A MELHOR ABSORÇÃO DE CÁLCIO E DE LIPÍDIOS.INGREDIENTES: LEITE** **EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS** **(ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO), FIBRAS** **ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), MALTODEXTRINA,**	100		**108,00**

				FOSFOLIPIDIOS DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, **ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CITRATO DE POTÁSSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO** **DIBÁSICO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA** **TOCOFERILA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA** **5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,** **PALMITATO DE RETINILA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO,** **DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA,** **RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÁRNICO, IODATO DE POTÁSSIO,** **FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA E CIANOCOBALAMINA.** **CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE** **PEIXE E DE OVO. PODE CONTER SOJA. *FONTE PROTEICA.** O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			

53	EXCLUSIVO ME/EPP	**NESLAC** **CONFOR**	**Lata**	**COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS.** EM PÓ, LATA DE **800 GRAMAS**. DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C E D. **INGREDIENTES:** SORO DE LEITE DESMINERALIZADO EM PÓ, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO (GOS)*, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE**, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	150		72,00

				DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MA.			
54	EXCLUSIVO ME/EPP	**NESLAC SUPREME**	**Lata**	**COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS.** RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE ÔMEGA 3, FONTE DE CALCIO, ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, B1, B2, E, K E BIOTINA. LATA DE **800 GRAMAS**. INGREDIENTES: **SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS)*, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), OLÉO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PEIXE**, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO,**	150		44,25

				INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MA.			
55	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL AR**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ.** EM PÓ, LATA DE **800 GRAMAS**. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA), GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, VITAMINA E, ADENOSINA, INOSINA, L-CARNITINA, NIACINA, GUANOSINA, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CONTEM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**	50		78,00

56	EXCLUSIVO ME/EPP	**INFANTRINI**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL.ML. COM DHA+ ARA+ PREBIÓTICOS.** EM PÓ, LATA DE **400 GRAMAS**. INGREDIENTES: **ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ÓLEO DE PEIXE, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO, CLORETO DE COLINA, CITRATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO E GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), HIDROGÊNIO FOSFATO DIPOTÁSSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, , SULFATO CÚPRICO, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, DL-A-TOCOFEROL, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, BETACAROTENO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÊM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO**	30		**150,00**

				SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
57	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL PEPTI**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA.** COM PRÉBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE **800 GRAMAS** CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C – L-ÁCIDO ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), ACETATO E DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL-L GLUTÂMICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SALFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR**	150		**225,00**

				LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
58	EXCLUSIVO ME/EPP	**NEOCATE LCP**	**lata**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.** EM PÓ, LATA DE 400G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS [ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA], FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA, L-ASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*,L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*, GLICINA*, L-ISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE	25		**290,00**

				SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. *FONTE DE PROTEÍNAS: AMINOÁCIDOS LIVRES. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**			
59	EXCLUSIVO ME/EPP	**ALFAMINO**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASA DE AMINOÁCIDOS. COM DHA E ARA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS* (L-ARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, L-PROLINA, L-GLUTAMINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, OLEÍNA DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, MALTODEXTRINA, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, BITARTARATO DE**	25		240,00

				COLINA, VITAMINA C, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, SELENATO DE SÓDIO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. FONTE PROTEICA. ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA DE 400G. **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**			
60	EXCLUSIVO ME/EPP	**NOVAMIL** **AO 2**	**Lata**	**FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA –** A PARTIR DE 6 MESES - FONTE PROTEICA: NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DE VACA E DERIVADOS, E DERIVADOS DOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. LATAS DE **400 GRAMAS**. INGREDIENTES: PROTEÍNA NÃO HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, LACTOSE, LEITE DESNATADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA,ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE COCO,DIFOSFATO TRICÁLCIDO, CLORETO DE CÁLCIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), CITRATO TRISSÓDICO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, DICITRATOTRICÁLCICO, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA (VITAMINA E), MIO-INOSITOL (INOSITOL), SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (VITAMINA B3),	30		**105,00**

				COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), SULFATO DE COBRE, D- BIOTINA (BIOTINA), SELENITO DE SÓDIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SULFATO DE MANGANÊS, BITARTARATO DE COLINA, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), REGULADOR DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525), ANTIOXIDANTE: MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). **O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO AO ABRIR A TAMPA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.**			
61	EXCLUSIVO ME/EPP	**NOVAMIL RICE**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E /OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA**. EM PÓ**. DE 0 A 36 MESES**. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ESTE PRODUTO NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. LATA DE **400 GRAMAS**. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-LISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO,	30		**240,00**

				BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3),BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE: ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526, ANTIOXIDANTE: MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
62	EXCLUSIVO ME/EPP	**NAN H.A**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS**. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE **800 GRAMAS**. ALERGENICOS: **CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTEICA.** INGREDIENTES: LACTOSE, PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, ÓLEO DE	80		**150,00**

				GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*, L-FENILALANINA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-HISTIDINA, L-TIROSINA, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADORES DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS.			
63	EXCLUSIVO	**MILNUTRI**	**Lata**	**COMPOSTO LÁCTEO DE SOJA FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FÓSFORO, VITAMINA A, B12 E K. RICO**	80		**120,00**

	ME/EPP	**SOJA**		**EM VITAMINAS B2, C, D E.** LATA DE **800 GRAMAS**. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER PEIXE, NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRAS SOL), FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L -ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L -ASCÓRBICO, C ARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO F ERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNI TINA, ACETATO DE DL-ALFA -TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBI LA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINI LA, DL-AL FA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOX INA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODAT O DE POTÁSSI O, ÁCIDO N -PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTI NA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIF ICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEINAS LÁCTEAS. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
64	EXCLUSIVO ME/EPP	**APTAMIL HA PROEXPERT**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS**	50		**125,00**

				(GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE **800 GRAMAS**. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA), GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, VITAMINA E, ADENOSINA, INOSINA, L-CARNITINA, NIACINA, GUANOSINA, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
65	EXCLUSIVO ME/EPP	**NANLAC SIPREME 1 A 3 ANOS**	**Lata**	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUINTO PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFANCIA. SUA COMPOSIÇÃO CONTA COM DHA+EPA, ARA** E É DESENVOLVIDA À BASE DE PROTEÍNA EXCLUSIVA COM 80% DO SORO DE LEITE.INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SORO DE LEITE*, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE	150		**120,00**

				PEIXE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, L-HISTIDINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE, CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE, NÃO CONTÉM GLUTÉN. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
66	EXCLUSIVO ME/EPP	**NESTONUTRI 1 A 3 ANOS**	**Lata**	**NESTONUTRI** – **FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA.** COM PREBIÓTICOS. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, SORO DO LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) FÓSFORO (FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA), NIACINA	100		**65,00**

				(NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), FERRO (SULFATO FERROSO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E REGULADORES DE ACIDEZ (CITRATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO). ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, AÇÚCARES, SACAROSE, FRUTOSE OU AROMATIZANTE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			

67	EXCLUSIVO ME/EPP	**ALFARÉ**	**LATA**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA.** LATA DE 400 G COM COLHER-MEDIDA NO INTERIOR DA LATA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, MINERAIS (GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E CLORETO DE CÁLCIO), ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE PEIXE**, TAURINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO. *FONTE PROTEICA. **O ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE DHA. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E PEIXE.** O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO,	30		**299,00**

				INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			

N°				descrição	unidade	quantidade	Valor máximo R$
68	AMPLA CONCORRENCIA	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	CARNE E OVOS	**COXA-SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA**, CONGELADA, EMPACOTADA EM PACOTES DE 1 KG COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVEM ESTAR CONGELADAS, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, CONFORME CITADO ACIMA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3657	17,95
69	EXCLUSIVO ME/EPP	IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADO	Carboidratos	**ARROZ PARBOILIZADO** - CLASSE LONGO FINO, POLIDO, TIPO I, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE RESISTENTE E TRANSPARENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVENDO. EMBALAGEM NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. **PACOTES DE 5 KG.**	PACOTE 5KG	1.000	18,00

IMPORTANTE:

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS, BEM COMO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A AQUISIÇÃO VISA DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS, QUE CONTRIBUEM PARA O CRESCEIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARAVILHA – SC, GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO, CONSIÇÕES DE SAÚDE ÁQUELES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS BIOLÓGICAS ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS.

OS GENEROS ALIMENTÍCIOS ALÉM DE SEREM DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDERÃO TAMBÉM ALUNOS MATRICULADOS NA APAE E DOS DEMAIS PROGRAMAS E SECRETARIA MUNICIPAIS.

AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DA AF.

OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS ENTREGUES DEVEM TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E OS PRODUTOS PERECÍVEIS DEVEM APRESENTAR O PESO EM TODAS AS EMBALAGENS. TODOS OS PRODUTOS PRECISAM TER REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

OS PÃES SERÃO REJEITADOS QUANDO SE APRESENTAREM QUEIMADOS, MAL COZIDOS, COM A SUPERFÍCIE RUGOSA, COM SUJIDADES, MASSA SECA E EXCESSO DE GORDURA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO. ALÉM DISSO, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES QUE FOREM ARMAZENADOS QUENTES EM SACOS PLÁSTICOS, POIS ACARRETA NO AMASSAMENTO DO PRODUTO.

OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO CENTRO DE ALIMENTOS E CULINÁRIA ESCOLAR LOCALIZADO AOS FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CITO A RUA AUCLIDES DA CUNHA, 60 – FUNDOS – CENTRO - DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OU ONDE A AF (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) INDICAR.

É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, PROVIDENCIAR O DESCARREGAMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO LOCAL ESPECIFICADO ACIMA, SENDO PROIBIDO AOS FUNCIONÁRIOS DESTE DEPARTAMENTO AUXILIAR NESTA ATIVIDADE. PARA AGILIZAR O PROCESSO, OS GÊNEROS DEVERÃO SER DESCARREGADOS POR CATEGORIAS, A FIM DE FACILITAR O DIRECIONAMENTO DOS MESMOS EM SEUS RESPECTIVOS LOCAIS;

OS GÊNEROS FALTANTES OU RECUSADOS DEVEM SER REPOSTOS PELO CONTRATADO, NO LOCAL DE ENTREGA, EM IGUAL TIPO, QUALIDADE E QUANTIDADE, NO PRAZO **NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) DIAS** CORRIDOS APÓS O REGISTRO DO FATO;

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NAS GUIAS DE REMESSA DEVERÃO SER CONDIZENTES COM O QUE ESTÁ SENDO EFETIVAMENTE ENTREGUE, NÃO SENDO AUTORIZADA A PRÁTICA DE DEIXAR QUANTIDADES PENDENTES PARA ENTREGAS POSTERIORES, BEM COMO RECEBER PRODUTOS DESTINADOS A OUTRO ESTABELECIMENTO;

CONFORME A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC Nº 216 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, OS PROPONENTES CONCORRENTES DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E O POPS (PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS), **NO ATO DA LICITAÇÃO.**

- SERÃO PRIORIZADOS OS ALIMENTOS ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS QUE APRESENTEM CERTIFICAÇÃO COMPROVADA, PARA ATENDERMOS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAVILHA- SC.

- TODOS OS PRODUTOS COMO FRUTAS E VEGETAIS DEVERÃO CONTER **RASTREABILIDADE** DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.

ANEXO VI
ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Maravilha
Av. Euclides da Cunha, 60, Centro.
(49) 3664-0044

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Jorge Lacerda, nº 98, Centro.
(49) 3664-4030

Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
Rua Jorge Lacerda, s/n, Centro, Barracão (garagem) do Obras.
Em frente ao nº 120.
(49)3664-0776

Secretaria de Saúde e Saneamento
Travessa General Osório, nº 42, Centro
(49) 3664-3808

Secretaria de Educação
Setor de Merenda Escolar
Av. Euclides da Cunha, 60, Centro, Fundos.

Centro Educacional Mundo Infantil/CAIC
Avenida Maravilha, nº 730, Centro.
(49) 3664-0503

Centro de Educação Infantil Branca de Neve
Rua José de Anchieta, nº 300, Centro.
(49) 3664-4836

Extensão do Centro de Educação Infantil Branca de Neve
Rua Carmo Jose Fehy, nº 47, Bairro Progresso.
Maravilha-SC
(49) 3664-2220

Centro de Educação Infantil Erica Maldaner
Rua São josé, nº 796, Bairro Alvorada.
Maravilha-SC
(49) 3664-3505

Centro de Educação Infantil Carossel
Linha Primavera Alta, Zona Rural.
Maravilha-SC

Centro de Educação Infantil Cinderela
Rua Monteiro Lobato, nº 123, Bairro São José.

Maravilha-SC
(49) 3664-4278

Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz
Rua Balduíno Gehn, nº 97, Bairro União.
Maravilha-SC
(49) 3664-1552

Centro de Educação Infantil Criança Feliz
Av. Maravilha, nº 730, Centro.
Maravilha-SC
(49) 3664-1238

Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Av. Sete de Setembro, nº 1787, Centro.
Maravilha-SC
(49) 3664-3309

Centro de Educação Infantil Sílvia Ebertz
Av. Presidente Vargas, nº 684, Bairro Floresta.
Maravilha-SC
(49) 3664-3518

Centro de Educação Infantil Patrícia Roman
Rua XV de Novembro, nº 115, Centro.
Maravilha-SC
(49) 3664-3002

Centro Educacional Monteiro Lobato
Rua Eloi Luis Dadan, nº 515, Bairro Bela Vista.
Maravilha-SC
(49) 3664-1035

Centro Educacional Raymundo Veit
Av. Presidente kennedy, nº 334, Centro.
Maravilha-SC
(49) 3664-1756

Departamento de Cultura
Travessa Eloi Luis Dadan, nº 99, Centro.
Maravilha-SC
(49) 3664-1215

Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Ginásio de Esportes Gelson Tadeu Lara
Av. Euclides da Cunha, Centro.

Secretaria de Assistência Social
Rua Portugal, nº 46, Bairro Jardim.

Maravilha SC
(49) 3664-1952